



Estado de Mato Grosso.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.
CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.
Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Tel: 0xx66 – 3431-1399/2587.

EDITAL Nº. 010/2016
EXTRATO DE CONTRATO e PORTARIAS DO ANO 2016

CONTRATO Nº. 005/2016 – Doacy Macedo Vilela, período de 01 de julho 2016 a 30 de agosto 2016 02 (dois) meses, Valor mensal R\$ 900,00 (novecentos reais), valor total R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais). **NATUREZA:** Prestação de serviços de vigia na Câmara Municipal de Guiratinga, conforme contrato. Guiratinga, 24 de junho 2016.

Portaria nº. 009/2016 - Artigo 1º. – Resolve nomear o servidor **Walter Martins da Silva, Matrícula nº. 07**, lotada na Secretaria da Câmara Municipal de Guiratinga, especialmente para acompanhamento da execução do **Contrato nº. 005/2016, realizado entre a Câmara Municipal de Guiratinga, Mato Grosso, e o Senhor Doacy Macedo Vilela. Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.** Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, aos 24 de junho de 2016.

Portaria nº. 010/2016 - Artigo 1º. – Resolve: Artigo 1º - Conforme Requerimento solicitado, licenciar o Servidor **Vilmar Freitas de Oliveira** funcionário (a) da Câmara Municipal de Guiratinga, Mato Grosso, RG nº 891689 SSP/MT e CPF nº 593.371.681-20, matrícula nº 8 em exercício na Câmara Municipal de Guiratinga, Mato Grosso, exercendo a função de Mensageiro. **Artigo 2º.** O servidor requereu a licença a título de desincompatibilização, por ser pré - candidato ao cargo eletivo de Vereador no Município de Guiratinga, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2016, conforme calendário eleitoral. **Artigo 3º.** Ressalto ainda que o servidor esta ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura. **Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE,** Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, aos 28 de junho de 2016.

JOSÉ SERAFIM RIBEIRO DE MORAES
-PRESIDENTE-